



Projeto de Lei nº 4405, de 2025

Iniciativa: Senador Beto Faro (PT/PA)

Ementa:

Dispõe sobre a proibição da concessão de benefícios tributários e de medidas mitigatórias a pessoas jurídicas que transfiram investimentos, para o exterior, como estratégia de defesa aos efeitos internos, provocados por medidas unilaterais distorcivas de comércio aplicadas ao Brasil por parceiros comerciais.

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Indústria, Comércio e Serviços

Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão: -

Último local: 03/09/2025 - Plenário do Senado Federal (Secretaria Legislativa do Senado Federal)

Destino: -

Último estado: 03/09/2025 - AGUARDANDO DESPACHO

TRAMITAÇÃO

03/09/2025 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Autuado o Projeto de Lei nº 4405/2025. O projeto vai à publicação.

Publicado no DSF Páginas 185-187 - DSF nº 142

DOCUMENTOS

Avulso inicial da matéria

Data: 03/09/2025

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 4405/2025. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: -

PL 4405/2025

Data: 03/09/2025

Autor: Senador Beto Faro (PT/PA)

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 4405/2025. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: Dispõe sobre a proibição da concessão de benefícios tributários e de medidas mitigatórias a pessoas jurídicas que transfiram investimentos, para o exterior, como estratégia de defesa aos efeitos internos, provocados por medidas unilaterais distorcivas de comércio aplicadas ao Brasil por parceiros comerciais.